

# Manual: Áreas de Atuação do Farmacêutico



# INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução do CFF nº 572, de 25 de abril de 2013, as especialidades farmacêuticas são agrupadas em 10 linhas de atuação.



As áreas são: alimentos; análises clínico-laboratoriais; educação; farmácia; farmácia hospitalar e clínica; farmácia industrial; gestão; práticas integrativas e complementares; saúde pública e toxicologia, é considerado linhas de atuação: “o conjunto de conhecimentos afins do exercício profissional, agrupados conforme as especialidades farmacêuticas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Farmácia-CFF.

Após a publicação desta resolução, outras resoluções foram editadas pelo CFF, regulamentando diversas especialidades ou áreas de atuação, como Terapia Floral, Ozonioterapia, Perfusão Sanguínea, Radiofármacos, Saúde Estética, Vacinação Humana, Práticas Integrativas e Complementares, etc., algumas das quais requerem treinamento especializado.

*A tabela abaixo descreve as diferentes linhas de atuação e respectivas especialidades, com a formação acadêmica do farmacêutico requerida e a área de atuação que necessita de habilitação adicional para o profissional atuar.*

# TABELA DOS CURSOS

Linha de Atuação	Especialidade	Tipo de processo tecnológico em saúde envolvido na atividade do estabelecimento	Formação acadêmica do farmacêutico				Requer capacitação adicional averbada no CRF
			Bioquímica em Alimentos	Bioquímica em Análises Clínicas	Indústria	Generalista	
Alimentos	Alimentos funcionais e Nutracêuticos; banco de leite humano; Controle de Qualidade de Alimentos; Microbiologia de Alimentos; Nutrição Enteral; Nutrigenômica; Pesquisa e Desenvolvimento de Alimentos e Produção de Alimentos;	Tecnologia farmacêutica (cápsulas, comprimidos, xarope...), seja industrial e/ou de análise controle de qualidade			x	x	
		Tecnologia de alimentos, seja industrial e/ou de análise/controle de qualidade	x			x	
Análises clínico-laboratoriais	Análises clínicas; bacteriologia clínica; banco de materiais biológicos; banco de órgãos, tecidos e células; banco de sangue; banco de sêmen; biologia molecular; bioquímica clínica; citogenética; citologia clínica; citopatologia; citoquímica; cultura celular; genética; hematologia clínica; hemoterapia; histocompatibilidade; histoquímica; imunocitoquímica; imunogenética; imunohistoquímica; imunologia clínica imunopatologia;	Análises clínicas em geral		x		x	Citologia Clínica
		Tecnologia farmacêutica (preparados estéreis de grande volume), seja industrial e/ou de análise/controle de qualidade			x	x	
		Tecnologia farmacêutica de bancada (preparação <i>in loco</i> )		x			x

# TABELA DOS CURSOS

	<p>citologia clínica;                  citopatologia;                  citoquímica; cultura celular; genética;                  hematologia clínica; hemoterapia;                  histocompatibilidade; histoquímica;                  imunocitoquímica; imunogenética;                  imunohistoquímica; imunologia clínica                  imunopatologia; micologia clínica;                  microbiologia clínica; parasitologia clínica;                  reprodução humana e virologia clínica</p>						
<b>Educação</b>	<p>docência do ensino superior; educação ambiental; educação em saúde;                  metodologia de ensino superior e planejamento e gestão educacional</p>		x	x	x	x	
<b>Farmácia</b>	<p>assistência farmacêutica; atenção farmacêutica; atenção farmacêutica domiciliar;                  biofarmácia; dispensação; farmácia comunitária; farmácia magistral; farmácia oncológica; farmácia veterinária;                  farmacocinética clínica; farmacologia clínica e farmacogenética;</p>		x	x	x	x	<p>Oncologia                  Prescrição Farmacêutica                  Homeopatia (prescrição; manipulação)                  Antroposofia (prescrição; manipulação)</p>

# TABELA DOS CURSOS

<b>Farmácia Hospitalar e Clínica</b>	farmácia clínica domiciliar; farmácia clínica em cardiologia; farmácia clínica em cuidados paliativos; farmácia clínica em geriatria; farmácia clínica em hematologia; farmácia clínica em oncologia; farmácia clínica em pediatria; farmácia clínica em reumatologia; farmácia clínica em terapia antineoplásica; farmácia clínica em unidades de terapia intensiva; farmácia clínica hospitalar; farmácia hospitalar e outros serviços de saúde, nutrição parenteral; pesquisa clínica e radiofarmácia;	x	x	x	x	Oncologia Prescrição Farmacêutica Homeopatia (prescrição; manipulação) Antroposofia (prescrição; manipulação) Perfusão Sanguínea Radiofarmácia
<b>Farmácia Industrial</b>	controle de qualidade; biotecnologia industrial; farmacogenômica; gases e misturas de uso terapêutico; hemoderivados; indústria de cosméticos; indústria farmacêutica e de insumos farmacêuticos; indústria de farmoquímicos; indústria de saneantes;			x	x	Homeopatia Antroposofia Radiofarmácia

# TABELA DOS CURSOS

	nanotecnologia; pesquisa e desenvolvimento e tecnologia de fermentação						
<i>Gestão</i>	assuntos regulatórios; auditoria em saúde; avaliação de tecnologia em saúde; empreendedorismo; garantia da qualidade; gestão ambiental; gestão da assistência farmacêutica; gestão da qualidade; gestão de farmácias e drogarias; gestão de risco hospitalar; gestão e controle de laboratório clínico; gestão em saúde pública; gestão farmacêutica; gestão hospitalar; logística farmacêutica e marketing farmacêutico;		x	x	x	x	
	plantas medicinais e fitoterapia e termalismo social/crenoterapia, MTC		x	x	x	x	
<i>PICs</i>	antroposofia; homeopatia; medicina tradicional chinesa-acupuntura; floriterapia; ozonioterapia		x	x	x	x	Homeopatia Floriterapia Antroposofia Ozonioterapia Acupuntura/ MTC

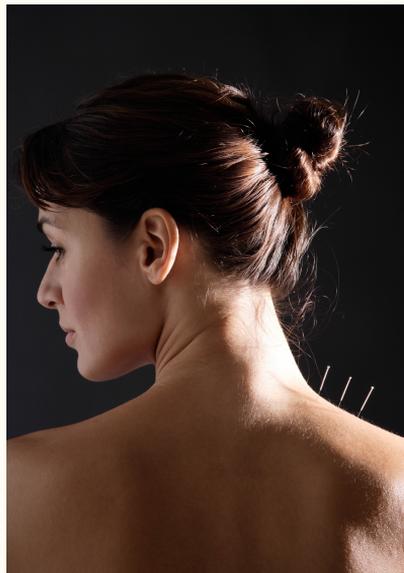
# TABELA DOS CURSOS

<b>Saúde Pública</b>	Atendimento farmacêutico de urgência e emergência; controle de qualidade e tratamento de água; controle de vetores e pragas urbanas; epidemiologia genética; Estratégia Saúde da Família (ESF); farmacoeconomia; farmacoepidemiologia; farmacovigilância; gerenciamento dos resíduos em serviços de saúde; saúde ambiental; saúde coletiva; saúde do trabalhador; saúde ocupacional; segurança no trabalho; vigilância epidemiológica e vigilância sanitária;		x	x	x	x		
<b>Toxicologia</b>	análises toxicológicas; toxicogenética; toxicologia ambiental; toxicologia analítica; toxicologia clínica; toxicologia de alimentos; toxicologia de cosméticos; toxicologia de emergência; toxicologia de medicamentos; toxicologia desportiva; toxicologia experimental; toxicologia forense; toxicologia	Tecnologia farmacêutica (análise/control de qualidade)			x	x		
		Tecnologia de Alimentos (análise/control de qualidade)	x				x	
		Análises clínicas toxicológicas		x			x	
	ocupacional e toxicologia veterinária análises toxicológicas; toxicogenética; toxicologia ambiental; toxicologia analítica; toxicologia clínica; toxicologia de alimentos; toxicologia de cosméticos; toxicologia de emergência; toxicologia de medicamentos; toxicologia desportiva; toxicologia experimental; toxicologia forense; toxicologia ocupacional e toxicologia veterinária							
<b>Outros</b>	Vacinação Humana Saúde Estética		x	x	x	x		Vacinação Saúde Estética

## ***Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:***

### **Acupuntura:**

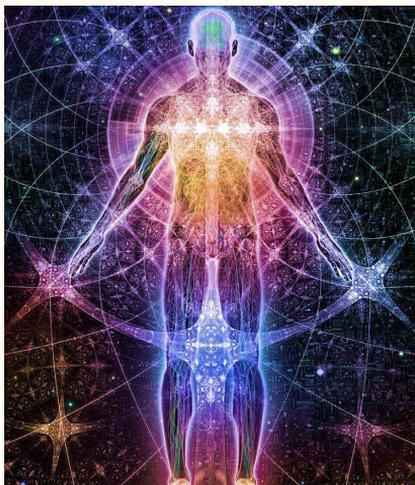
**Atender a um dos requisitos abaixo: Pós-graduação 'lato sensu' (Especialização), ministrada por instituição de ensino superior regular pelo MEC ou por curso de especialização credenciado pelo CFF, ou Pós-graduação 'stricto sensu' (Mestrado ou Doutorado) reconhecida pela CAPES, conforme a Resolução CFF nº 516/2009;**



### **Antroposofia:**

**Atender um dos requisitos: Curso de formação teórico-prática em farmácia antroposófica expedida pela Farmantropo ou por instituição reconhecida pela Farmantropo.**

**Resolução CFF 465/2007;**



## Auriculoterapia ou Auriculoacupuntura



### Recomenda-se atender um dos requisitos abaixo:

**Pós-graduação 'lato sensu' (Especialização) no âmbito da Auriculoterapia e Auriculoacupuntura, ministrada por instituição de ensino superior regular pelo MEC, ou curso de especialização credenciado pelo CFF relacionado à referida área que contenha módulo que aborde a Auriculoterapia e Auriculoacupuntura em seu conteúdo, ou curso livre na área de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, sendo pelo menos 5 (cinco) horas de prática, ministrado por instituição de ensino superior regular no MEC ou por curso credenciado pelo CFF. Experiência profissional de exercício da Auriculoterapia e Auriculoacupuntura de, pelo menos, 2 (dois) anos, realizados até 08/09/2022, conforme a Resolução CFF nº 733/2022.**

***Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:***

**Citopatologia/Citopatologia clínica:**

Atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir: Pós-graduação 'lato sensu' (Especialização) ministrada por instituição de ensino superior regular pelo MEC ou por curso de especialização credenciado pelo CFF. Experiência profissional na área realizada até 03/12/2003, conforme a Resolução CFF n° 401/2003, Resolução 414/2004 e Resolução CFF n° 536/2010.

**Floralterapia:**

Atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir: Pós-graduação 'lato sensu' (Especialização) relacionada a essa área, ministrada por instituição de ensino superior regular pelo MEC, ou pós-graduação 'stricto sensu' (Mestrado ou Doutorado) relacionada a essa área, reconhecida pela CAPES, ou cursos livres nesta área de, no mínimo, 180 horas, ministrados por instituição de ensino superior regular no MEC ou por curso credenciado pelo CFF. Resolução CFF n° 611/2015.

## ***Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:***

### **Hipnoterapia:**

**Atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir: Pós-graduação 'lato sensu' (Especialização) ministrada por instituição de ensino superior regular pelo MEC, ou curso de especialização credenciado pelo CFF relacionado à referida área ou que aborde a Hipnoterapia em seu conteúdo como módulo, ou Curso livre na área de, no mínimo, 80 (oitenta) horas, sendo pelo menos 16 (dezesesseis) horas de prática, ministrado por instituição de ensino superior regular no MEC ou por curso credenciado pelo CFF, ou Curso de Hipnose que possua módulo de Hipnoterapia, ministrado por instituição de ensino superior regular no MEC ou por curso credenciado pelo CFF, ou Experiência profissional na área de, no mínimo, 2 (dois) anos, realizados até 07/10/2022:**

- Comprovante de vínculo com o estabelecimento (páginas do contrato de trabalho da CTPS, contrato de prestação de serviços ou contrato social, se sócio ou proprietário, ou portaria para atuação na hipnoterapia, com descritivo das funções exercidas pelo farmacêutico, se serviço público);**
- Declaração de próprio punho do serviço com a descrição das atividades realizadas e período de atuação ou outro documento que possa comprovar a atividade. Resolução CFF n° 737/2022.**

## ***Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:***

### **Homeopatia:**

**Atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir:**

**Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) em homeopatia, ministrado por instituição de ensino superior regular pelo MEC ou por curso de especialização credenciada pelo CFF ou**

**Formação acadêmica: declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior informando que foi realizado os requisitos, conforme a data de graduação:**

- graduado a partir de 26/10/2005 - realização de disciplina de Homeopatia de mínimo 60h e estágio de no mínimo 120h.**
- graduado entre 27/11/1998 e 25/10/2005: realização de disciplina de Farmácia ou Farmacotécnica Homeopática e estágio.**
- graduado entre 26/11/1997 e 26/11/1998: realização de disciplina de Farmácia ou Farmacotécnica Homeopática e estágio de no mínimo 120h.**
- graduado entre 06/05/1992 e 25/11/1997: realização de disciplina de Farmacotécnica Homeopática.**

**Formação complementar - somente para graduado em farmácia entre 06/05/1992 e 25/11/1997: Certificado de Curso de Farmácia Homeopática de, no mínimo, 90h ou Estágio comprovado em Farmácia ou Laboratório Homeopático de, no mínimo, 300h. Resoluções CFF n° 232/1992, CFF n° 319/1997, CFF n° 335/1998, CFF n° 440/2005, CFF n° 576/2013 e CFF n° 635/2016.**

## ***Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:***

### **Oncologia:**

Atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir:

**Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) relacionado a farmácia oncológica, ministrado por instituição de ensino superior regular pelo MEC ou por curso de especialização credenciada pelo CFF ou Residência na área de oncologia ou Experiência profissional na área de oncologia de, no mínimo, 3 anos realizada até 31/12/2020 comprovada através de:**

- comprovante de vínculo com o estabelecimento (páginas do contrato de trabalho da CTPS, contrato de prestação de serviços ou contrato social, se sócio ou proprietário ou portaria para atuação na oncologia, com descritivo das funções exercidas pelo farmacêutico, se serviço público;**
- declaração emitida pelo estabelecimento contendo a descrição das atividades de preparo dos antineoplásicos e demais medicamentos na oncologia e período de atuação.**

**Resolução CFF nº 656/2012, CFF nº 623/2016 e CFF nº 640/2017.**

## ***Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:***

### **Ozonioterapia:**

**Atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir:**

**Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) relacionado a área, ministrado por instituição de ensino superior regular pelo MEC ou por curso de especialização credenciada pelo CFF. Os cursos realizados após 17/12/2020 devem possuir carga horária mínima de 360 horas, sendo no mínimo 60% presencial ou curso livre na área de, no mínimo, de 120h, sendo 40% de aula prática presencial, ministrado por instituição de ensino superior regular no MEC ou por curso credenciado pelo CFF ou**

**Residência multiprofissional na área, realizada até 16/12/2020 ou Experiência profissional na área de ozonioterapia de, no mínimo, 12 meses realizada até 17/12/2020, comprovada através de:**

- comprovante de vínculo com o estabelecimento (páginas do contrato de trabalho da CTPS, contrato de prestação de serviços ou contrato social, se sócio ou proprietário ou portaria para atuação na ozonioterapia, com descritivo das funções exercidas pelo farmacêutico, se serviço público);**
- alvará de funcionamento do estabelecimento;**

**10 Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) devidamente preenchidos e assinados, datados até 07/11/2020. Resolução CFF nº 685/2020 e CFF nº 695/2020;**

## ***Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:***

### **Perfusão Sanguínea:**

Atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir:

Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) relacionado a área, ministrado por instituição de ensino superior regular pelo MEC ou por curso de especialização credenciada pelo CFF com, no mínimo, 400 horas teóricas e 800 horas práticas, totalizando 1.200 horas e com, no mínimo, 100 perfusões com supervisão em bloco cirúrgico, na atividade de perfusão. Cursos realizados antes de 09/12/2018 exige-se mínimo de 360 horas teóricas e 540 horas de estágio supervisionado em bloco cirúrgico, na atividade de perfusão ou Residência multidisciplinar relacionada a essa área com, no mínimo, 400 horas teóricas e 800 horas práticas, totalizando 1.200 horas e com, no mínimo, 100 perfusões com supervisão em bloco cirúrgico, na atividade de perfusão. Cursos realizados antes de 09/12/2018 exige-se mínimo de 360 horas teóricas e 540 horas de estágio supervisionado em bloco cirúrgico, na atividade de perfusão ou Título de especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC) ou Experiência profissional na área de perfusão sanguínea de, no mínimo, 5 anos realizada até 16/06/2016, comprovada através de:

- cópia simples do Comprovante do vínculo com a empresa (CTPS, Portaria de nomeação; Contrato de prestação de serviços; Contrato Social - se sócio ou proprietário);

declaração emitida pelo serviço contendo a descrição das atividades e o período de atuação. Resolução CFF n° 624/2016 e CFF n° 666/2018.

***Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:***



### **Radiofarmácia:**

**Atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir: Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) relacionada à radiofarmácia, ministrado por instituição de ensino superior regular pelo MEC ou Pós-graduação “stricto sensu” (Mestrado ou Doutorado) relacionada à radiofarmácia, reconhecido pela CAPES ou Cursos livres na área de radiofarmácia, ministrado por instituição de ensino superior regular no MEC ou por curso credenciado pelo CFF. Resolução CFF nº 486/2008 e CFF nº 656/2018.**

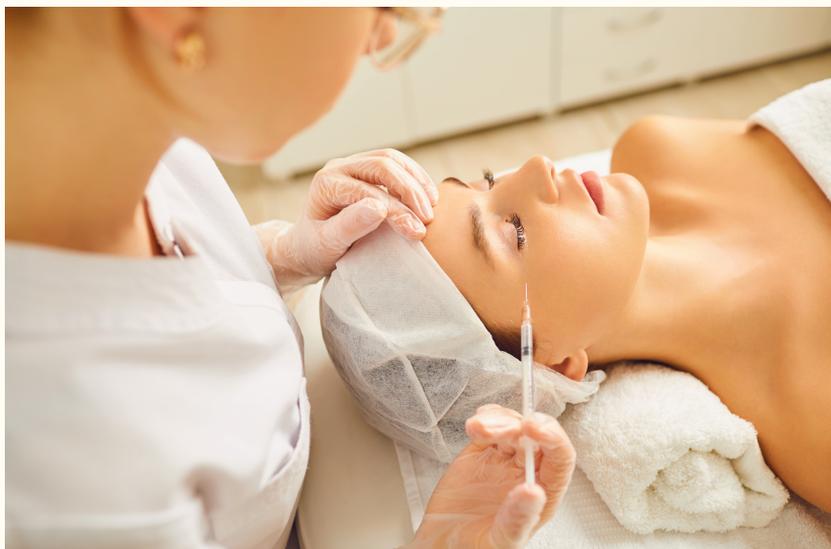
**[www.crfmt.org.br](http://www.crfmt.org.br)**

***Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:***

## **Saúde Estética:**

**Atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir: Pós-graduação “lato sensu” (Especialização) na área de saúde estética, ministrado por instituição de ensino superior regular pelo MEC ou Cursos de formação profissional em saúde estética, ministrado por instituição de ensino superior regular no MEC ou por curso credenciado pelo CFF.**

**O curso deve estar de acordo com os referenciais mínimos definidos pelo CFF. Resolução CFF n° 616/2015 e CFF n° 645/2017.**



***Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:***



## **Vacinação Humana:**

**Atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir:**

**Pós-graduação “lato sensu” (Especialização), ministrado por instituição de ensino superior regular pelo MEC. O conteúdo do curso deve preencher os requisitos mínimos previstos pelo CFF no Anexo da Res. CFF nº 654, comprovados através de histórico curricular do curso ou declaração emitida pela instituição responsável pelo curso atestando que este inclui tais conhecimentos ou Cursos de formação complementar credenciado pelo CFF ou ministrado por instituição de ensino superior regular no MEC ou pelo Programa Nacional de Imunização (PNI).**

## ***Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:***

### **Vacinação Humana:**

O curso deve estar de acordo com os referenciais mínimos definidos pelo CFF ou Experiência profissional do exercício da vacinação de, no mínimo, 12 meses, realizado até 27/02/2018, comprovada através de todos documentos a seguir:

- **Autorização da vigilância sanitária para funcionamento do serviço de vacinação no período (serviço público é dispensado);**
- **Comprovante de vínculo com o estabelecimento (páginas do contrato de trabalho da CTPS, contrato de prestação de serviços ou contrato social, se sócio ou proprietário ou Portaria para atuação na área vacinal, com descritivo das funções exercidas pelo farmacêutico, se serviço público);**
- **Declaração com a descrição das funções exercidas pelo farmacêutico, assinada pelo responsável pelo serviço (RT Médico ou gestor de saúde pública) OU cópia dos comprovantes (registros) do serviço de aplicação de vacinas realizado pelo farmacêutico no estabelecimento autorizado no período.**

**Resolução CFF nº 645/2018 e Portaria CFF nº 49/2018.**

***Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:***



## **Práticas Integrativas e Complementares:**

**Atender a pelo menos um dos requisitos listados a seguir:**

**As práticas reconhecidas nestas modalidades são:**

- **Apiterapia;**
- **Aromaterapia;**
- **Arteterapia;**
- **Ayurveda;**
- **Biodança;**
- **Bioenergética;**
- **Constelação Familiar;**
- **Cromoterapia;**
- **Dança Circular;**

***Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:***

- **Geoterapia;**
- **Imposição De Mãos;**
- **Meditação;**
- **Musicoterapia;**
- **Naturopatia;**
- **Osteopatia;**
- **Quiropraxia;**
- **Reflexologia;**
- **Reiki;**
- **Shantala;**
- **Terapia Comunitária Integrativa;**
- **Yogaatenção.**

**Requisitos para averbação nesta área:**

**Autodeclaração de capacitação especificando a prática que será realizada e qual certificação confere os conhecimentos.**

**Resolução CFF nº 732/2022.**

## **Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:**

Para o apostilamento de certificado de pós-graduação lato sensu (especialização) deve ser cumprido os seguintes requisitos:

O curso de pós-graduação deve ser iniciado somente após a graduação no curso de ensino superior (Farmácia), ou seja, o farmacêutico deve ter colado grau em Farmácia antes da realização de matrícula em curso de pós-graduação; O curso deve ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; Para um curso de pós-graduação lato sensu (especialização) ser considerado regular ele deve estar cadastrado no MEC. Para verificar se o curso está devidamente cadastrado consulte: <https://emec.mec.gov.br/>, procure pela Instituição de Ensino e pelo curso desejado e verifique se todos dados estão conforme o acordo proposto com a Instituição conforme ilustração abaixo:



The screenshot displays the 'e-MEC' interface for a Higher Education Institution (IES). The main section is titled 'DETALHES DA IES' and shows the following information:

- Instituição de Educação Superior:** Endereço, Especialização
- Nome da IES:** XXXXXXXX (Código)
- Situação:** Ativa
- Cadastro Nacional de Cursos de Especialização (Lato sensu) - Educação a Distância**
- Denominação:** XXXXXX
- Área:** 09 - Saúde e bem-estar
- Gratuito:** Lato sensu
- Carga horária:** XXXXXX
- Duração:** [blank]
- Periodicidade de oferta:** Regular
- Data de início da oferta:** XXXXXXXX
- Modalidade:** presencial ou a distância
- Quantidade de vagas:** [blank]
- Documento de Criação do Curso:** [blank]
- Data do Documento:** [blank]
- Situação de Funcionamento Atual:** ativo
- Quantidade Total EGRESSOS:** [blank]
- DADOS DO COORDENADOR**
- Nome:** [blank]
- Titulação Máxima:** [blank]
- Vínculo Empregatício:** [blank]
- Regime de Trabalho:** [blank]

***Confira os requisitos para apostilar as áreas com regulamentação específica:***

**Verifique se a instituição possui curso de graduação regular e se possui credenciamento para a modalidade de realização do curso (presencial ou à distância). Caso verifique alguma irregularidade neste cadastro, entre em contato com a Instituição de Ensino Superior para esclarecimentos e adequações, se for o caso.**

**O Farmacêutico que possuir cursos de pós-graduação, títulos de especialista, cursos livres ou qualificações específicas relacionados às áreas e linhas de atuação do farmacêutico poderá averbá-los no CRF-MT, conforme descrito no procedimento que se encontra no link: <http://crfmt.org.br/wp-content/pessoa-fisica/5.1.-pop-apostilamento-de-curso-definitivo.pdf>**

**Caso a solicitação não se enquadre dentro das especificações do CFF-CRF/MT, o processo poderá ser protocolado no CRF/MT, que encaminhará ao CFF e estará sujeito aos prazos e demandas do CFF.**

# ***Expediente***

O conteúdo deste e-book foi elaborado pela  
Coordenadoria Técnica do Conselho Regional de  
Farmácia de Mato Grosso (CRF-MT).

**Coordenadora Técnica:**

**Dra. Karina Luckmann Magalhães.**

**Jornalista Responsável e Diagramação:**

**Soraya Medeiros**

## **Diretoria do CRF-MT**

**Presidente:**

**Dr. Luís Köhler**

**Vice-presidente:**

**Dra. Cristina Reis**

**Secretária Geral e Tesoureira em  
exercício:**

**Dra. Isanete Bieski**

